

RESOLUÇÃO Nº 007/2005

Dispõe sobre antecipação de pagamento do 13º salário aos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Januária/MG

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Januária a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário aos seus Servidores efetivos até o dia 15 de julho de cada ano.

Parágrafo Único – Somente terá direito ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário até o dia 15 de julho o servidor efetivo que não estiver impedido de receber o seu 13º salário integral no final do exercício.

Art. 2º - Para recebimento do equivalente a 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, o servidor deverá protocolar requerimento na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até 15 de junho de cada ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de maio de 2005

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima – PSDB
Presidente

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Ver. Cabo Simão – PV
1º Secretário